EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo	**EXTRATO DA PARCERIA**

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº 007/2026	**Processo: 6615**/2021 **Protocolo: 24.069/2026**
Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato	
Osc: Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos	**Cnpj:** 08.492.238/0001-93.
Valor do Repasse: R$ 227.750,00	**Vigência:** 15/10/2026 a 31/01/2027
Gestor da parceria: Dominik Dável Guisso	**Data da Assinatura:** 24/11/2026

Objeto: celebração de Termo Fomento para Execução e gestão de iluminação e decoração natalina em espaços públicos durante o período das festividades de fim de ano, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e todos os serviços necessários à montagem, manutenção, conservação e desmontagem.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
01/2026	Termo aditivo, com remanejamento de valor e aditivo no valor de R$ 18.750,00 .

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30	**Data Prevista: 02/03/27**	**Prazo Para Análise:** Em até 150 dias

Situação: [x] Aguardando Prazo [ ] Em Análise [ ] Não Apresentada [ ] Analisada

Data Apresentação:	**Prorrogação (dias):**	**Processo Nº:**
Data do Parecer:	**Secretário Municipal: Licia Nascimento Caliman**	

Resultado Conclusivo: [ ] Regular [ ] Regular com Ressalva [ ] Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 25/11/2026

Protocolo: 24069/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 73440da1d776071cd5e6ef5515060597